

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Recursos Humanos
Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais
Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas

Nota Técnica nº 419/2010/COGES/DENOP/SRH/MP

ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço prestado aos ex-Territórios

Referência: [REDACTED]

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Provenientes da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda, vêm ao exame desta Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas do Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais da Secretaria de Recursos Humanos os autos do Processo Administrativo nº [REDACTED] que trata da solicitação do Senhor [REDACTED] para requerer contagem especial do tempo de serviço durante o qual recebeu Gratificação Especial de Localidade.

ANÁLISE

2. Sobre a matéria, esclarecemos que esta Coordenação-Geral pronunciou-se por meio da Nota Técnica nº 60/2010/COGES/DENOP/SRH/MP, no sentido de que os procedimentos estabelecidos na Orientação Normativa SRH nº 7, de 2007, contemplam apenas os servidores que efetivamente encontravam-se submetidos a condições insalubres, penosas e perigosas ou no exercício de atividades com Raio X e substâncias radioativas, não albergando a precariedade das condições de vida nos ex-Territórios ou tão-pouco a inospitalidade e o difícil acesso a essas regiões.

Brasília, 29 de abril de 2010.

BYANNE RIGONATO

Matrícula 1544097

CLEONICE SOUZA DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Análise de Processos - Substituta

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda, para providências.

Brasília 29 de abril de 2010.

GERALDO ANTONIO NICOLI

Coordenador Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas